



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS**

**COMUNICAÇÃO DE CONDIDATOS POR EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024**

A Prefeita Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Senhora **MARTA IONE TOZETTO**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a comunicação por edital dos candidatos inscritos no processo seletivo nº 05/2024, nos seguintes termos:

***CONSIDERANDO**, a segunda alteração do edital de processo seletivo nº 05/2024, dando conta de prazos para reinscrição e nova data de aplicação da prova objetiva e prática;*

***CONSIDERANDO** que, os candidatos foram comunicados através de endereço de e-mail, telefone e aplicativo de mensagens (whatsapp) sobre a segunda alteração do edital do processo seletivo;*

***CONSIDERANDO** que não obtivemos confirmação de ciência das alterações do edital por 03 (três) candidatos;*

***CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais da ampla publicidade, transparência e eficiência;*

REVOLVE:

- 1) Fica comunicado através do presente edital, os seguintes candidatos dos prazos e data de aplicação da prova objetiva e prática do processo seletivo acima identificado:
 - a) **VIVIANE QUEIROZ TRISTÃO, CPF nº xxx.x89.838-xx;**
 - b) **GABRIELA ALVES DE CARVALHO, CPF nº xxx.x42.489-xx;**
 - c) **JONATAN BREZEZINSKI THOMAS, CPF nº xxx.x90.349-xx;**
 - d) **EDINAN CARLOS ZAMBIASI, CPF nº xxx.x87.699-xx;**
 - e) **JOAO RAFAEL SANTOS FORTES, CPF nº xxx.x1.979-xx;**
 - f) **EDEMILER API, CPF nº xxx.x43.089-xx;**
 - g) **ROQUE ANTÔNIO BALSAN, CPF nº xxx.x28.209-xx.**
- 2) Os candidatos acima nominados ficam desde já cientificados dos novos prazos e datas do presente processo seletivo.
 - 2.1 Com a publicação do presente edital os candidatos serão considerados **COMUNICADOS** das alterações do processo seletivo.
- 3) **O prazo de reinscrição dos candidatos acima descritos será de 11/03/2025 e 12/03/2025.**
- 4) A não reinscrição será considerada, para todos os fins, **desistência** da participação do processo seletivo, ficando o desistente impedido de participar da realização da prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS**

- 5** Em hipótese alguma o valor recolhido como taxa de inscrição da primeira prova será devolvido aos candidatos.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro de 2025.

MARTA IONE TOZETTO
Prefeita Municipal

